

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

LEI Nº 234, DE 31 DE OUTUBRO DE 1975

Autoriza abertura de crédito suplementar
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, fa-
ço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
um crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS),
para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º - São recursos para execução desta Lei, os
previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ, 31 DE OUTUBRO DE 1975

Edésio Alves de Almeida

Edésio Alves de Almeida

Prefeito

João Neto de Freitas

João Neto de Freitas

Secretário